

PROJETO DE LEI Nº 251/90
361.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.592, DE 28 DE AGOSTO DE 1990

:

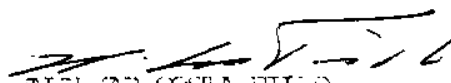
(Dispõe sobre revogação da Lei nº
3.184, de 28 de dezembro de 1987).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEQUENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 3.184, de 28
de dezembro de 1987, que dispõe sobre doação ao Sindicato dos Conduto
res Autônomos de Veículos Esboviários de Mogi das Cruzes, de uma área
de terreno municipal com 615,00 metros quadrados, situada na Avenida
Jardão, entre as Ruas Caspar Comareiro e Vandy, nesta Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrár

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28
de agosto de 1990, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALFEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no
Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de agosto de 1990.